

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

Fone (0174) 43-1442

Avenida São Paulo N.º 481 — CEP 15.650-000 — Estrela d'Oeste — SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 51/95

(Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário e dá outras providências)

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

- Artigo lº)-Fica concedido o Título de "CIDADÃO HONORÁRIO DE ESTRELA
 D'OESTE" ao Exmo.sr. DR. ROBLEDO MATOS ALVES DE MORAIS,
 Meritíssimo Juiz de Direito, pelos relevantes serviços '
 prestados ao Município.
- Artigo 2º)-A homenagem será outurgada em Sessão Solene destinada es pecificamente a essa finalidade.
- Artigo 3º)-As despesas decorrentes da execução do presente Decreto'

 Legislativo, correrão por conta de dotação própria do vi

 gente orçamento do Poder Legislativo.
- Artigo 4º)-Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 20 de outubro de 1.995.-

GINO SEVERIANO DOS SANTOS

-PRESIDENTE-

JOSÉ GENEZIO ALVES DE OLIVEIRA

-19/SECRETÁRIO-

JOSÉ LUIZ SANDIM PEREIRA

-2º SECRETÁRIO-

Registrado e publicado nesta Secretaria, em data supra.

MALVINO DELA COLETA

-DIRETOR GERAL-